

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08270.000717/2026-21

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação destinada ao fornecimento de materiais de consumo para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará.

A contratação integra o planejamento das aquisições da unidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda está inserida no contexto das atividades permanentes de apoio administrativo da Polícia Federal, constituindo contratação necessária para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela Superintendência Regional e pelas Delegacias descentralizadas.

A Polícia Federal exerce funções constitucionais e legais de elevada relevância para a sociedade, desempenhando atividades de polícia judiciária da União, polícia administrativa, controle migratório, emissão de documentos de viagem, fiscalização de produtos químicos, segurança privada, polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, inteligência policial e combate às organizações criminosas.

O adequado funcionamento dessas atividades depende da existência de infraestrutura administrativa capaz de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

Nesse contexto, torna-se necessária a **aquisição de materiais de consumo destinados ao abastecimento da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará (SR/PF/CE) e das delegacias descentralizadas, em Juazeiro do Norte (DPF/JNE/CE) e em Sobral (DPF/SOB/CE) - esta última delegacia foi inaugurada no último ano, sendo urgente a necessidade de suprimento.**

Os materiais contemplados nesta contratação correspondem a insumos de consumo contínuo, utilizados diariamente nas atividades institucionais, compreendendo café em pó, café em grãos, açúcar cristal, copos descartáveis e papel sulfite A4.

Esses materiais possuem natureza essencial para a manutenção das atividades administrativas, atendimento ao público, realização de reuniões institucionais, elaboração de documentos oficiais, procedimentos cartorários, apoio às operações policiais e demais atividades inerentes às competências institucionais da Polícia Federal.

A inexistência de estoque suficiente poderá ocasionar descontinuidade das atividades administrativas, comprometimento da eficiência operacional da unidade, aumento da necessidade de aquisições emergenciais, fracionamento de despesas e riscos à continuidade dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do planejamento das contratações públicas, a presente aquisição representa medida preventiva destinada a assegurar o abastecimento regular da unidade durante todo o exercício contratual, permitindo maior racionalização dos recursos públicos, previsibilidade orçamentária e redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios de pequeno vulto.

A necessidade encontra fundamento no dever constitucional de continuidade do serviço público e nas disposições constantes dos arts. 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o planejamento como etapa obrigatória das contratações públicas..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/CE	LUIS CLAUDIO ALVES AGUIAR
NUMAT/SELOG/SR/PF/CE	MIGUEL HUGO NORJOSA GONSAGA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando as características da demanda, os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas nos artefatos, observando, entre outros, os seguintes requisitos mínimos:

4.1 Requisitos Técnicos

- produtos novos, sem uso e de primeiro fornecimento;
- atendimento integral às especificações constantes do CATMAT;
- observância das normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis;
- materiais acondicionados em embalagens originais do fabricante;
- identificação do fabricante, lote e prazo de validade;
- ausência de avarias ou defeitos.

4.2 Requisitos de Qualidade

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com sua destinação institucional, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado durante sua utilização.

Os produtos alimentícios deverão possuir prazo de validade suficiente para consumo durante o período previsto de utilização, observando a legislação sanitária vigente.

4.3 Requisitos de Entrega

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, em dias corridos, no endereço indicado pela Administração, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

A contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados pela fiscalização sempre que constatadas divergências em relação às especificações contratadas.

4.4 Requisitos de Sustentabilidade

A contratação observará, sempre que aplicável:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- utilização de produtos recicláveis ou reciclados quando tecnicamente viável;
- embalagens ambientalmente adequadas;
- descarte ambientalmente correto dos resíduos.

4.5 Requisitos Jurídicos

Durante toda a execução contratual deverão ser mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como observadas as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais e de proteção de dados pessoais.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Inicialmente foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição por dispensa de licitação de pequenas quantidades

Essa alternativa foi descartada em razão da demanda anual da unidade, da necessidade de planejamento das aquisições e da vedação ao fracionamento indevido da despesa.

Alternativa 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão

Foi avaliada a possibilidade de adesão a atas vigentes. Entretanto, essa modalidade depende da existência de atas compatíveis com as especificações técnicas, quantitativos e cronograma da unidade, além da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, circunstâncias que restringem a autonomia administrativa.

Alternativa 3 – Aquisição mediante Pregão Eletrônico

A alternativa mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, por possibilitar ampla competitividade, maior participação de fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa e adequada observância aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

Quanto à pesquisa de preços, foram utilizados dados extraídos do Painel de Preços do Compras.gov.br, contemplando contratações realizadas por diversos órgãos da Administração Pública nos últimos doze meses, com aplicação da metodologia estatística prevista na IN SEGES nº 65/2021.

Os preços coletados evidenciaram ampla disponibilidade dos produtos no mercado nacional, inexistindo restrição de fornecedores ou concentração de mercado que pudesse comprometer a competitividade da futura licitação.

Necessidade de Reajuste Adequado

Conforme a pesquisa de preços realizada e considerando o cenário atual de mercado, tanto o quanto o café quanto o açúcar apresentam tendências de alta nos próximos meses, influenciadas por fatores como a volatilidade dos preços de cristal commodities, impactos climáticos e variações cambiais.

Para evitar sobrepreço durante o contrato e garantir a continuidade do fornecimento, torna-se imprescindível a previsão de um índice de reajuste adequado, que permita ajustar os valores contratados de forma justa e equilibrada, refletindo as variações de índice de reajuste ao longo do período de fornecimento. A ausência de tal reajuste pode gerar a inviabilidade do contrato, levando ao risco de falta de fornecimento e, consequentemente, à descontinuidade no atendimento das necessidades da administração.

Recomenda-se, portanto, a utilização de um índice amplamente aceito e que capture as flutuações do mercado de commodities agrícolas, como o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, para ajustar os preços de acordo com a realidade de mercado e evitar desequilíbrios contratuais que possam prejudicar a execução do fornecimento ao longo do tempo.

Justificativa para a Não Utilização Integral do Catálogo Eletrônico de Padronização

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, registra-se que, embora tenham sido observadas as diretrizes constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal, verificou-se a necessidade de adoção de especificações complementares para o planejamento da presente contratação, em razão das características e das necessidades específicas da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará.

A solução pretendida compreende a aquisição de materiais de consumo destinados ao abastecimento das unidades administrativas da SR/PF/CE, envolvendo itens de uso contínuo, tais como café em pó, café em grãos, açúcar cristal, copos descartáveis e papel sulfite A4. Embora tais materiais sejam classificados como bens comuns, constatou-se que as especificações padronizadas disponibilizadas no catálogo não contemplam, de forma suficiente, todos os requisitos técnicos necessários para assegurar a qualidade dos produtos, a padronização do recebimento e a adequada execução contratual.

Nesse contexto, foram incluídas especificações técnicas complementares, compatíveis com as práticas de mercado e com a legislação vigente, destacando-se:

- definição de requisitos mínimos de qualidade, incluindo critérios de classificação, embalagem, identificação, validade e certificações de qualidade, quando aplicáveis;
- estabelecimento de critérios objetivos para o recebimento dos materiais, contemplando procedimentos de inspeção visual e conferência por amostragem, de forma a padronizar a atuação da fiscalização contratual e reduzir a subjetividade na aceitação dos produtos;
- detalhamento das características técnicas dos materiais de expediente, especialmente quanto às especificações do papel sulfite e dos copos descartáveis, visando assegurar compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração e garantir o desempenho esperado durante sua utilização;
- inclusão de requisitos relacionados à sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normas aplicáveis, privilegiando produtos ambientalmente adequados, embalagens recicláveis e critérios de destinação correta dos resíduos.

Ressalta-se que as adaptações promovidas não alteram a natureza do objeto, tampouco restringem a competitividade do certame. Ao contrário, buscam conferir maior objetividade às especificações técnicas, reduzir riscos de fornecimento de materiais em desacordo com as necessidades da Administração, padronizar os critérios de recebimento e fortalecer a segurança jurídica da futura contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A instrução consiste na contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de consumo destinados ao abastecimento da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará.

A solução contempla o fornecimento dos seguintes itens:

- 1. café em pó;
- 2. café em grãos;
- 3. açúcar cristal;
- 4. copos descartáveis de 200 ml;
- 5. copos descartáveis de 50 ml;
- 6. papel sulfite A4.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, descarga, entrega, substituição dos produtos recusados e demais obrigações inerentes ao perfeito cumprimento contratual.

Essa instrução foi estruturada de forma a garantir atendimento contínuo da demanda institucional durante toda a vigência contratual, assegurando níveis adequados de estoque e reduzindo riscos de desabastecimento.

Considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, conclui-se que o Pregão Eletrônico constitui a modalidade mais adequada para seleção da proposta mais vantajosa.

Detalhadamente, os itens previstos devem possuir critérios mínimos de especificação, sendo oportuno detalhar o recebimento e as possibilidades de rejeição - ainda que as especificações não sejam exaustivas (acrescentando detalhamento nos artefatos subsequentes):

6.1 CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO

Critérios mínimos de especificação

- Classificação Superior ou Gourmet, conforme o Programa de Qualidade do Café – PQC/ Associação Brasileira de Indústria de Café - ABIC ou certificação equivalente.
- Café 100% arábica (preferencialmente) ou blend de qualidade equivalente.
- Torra uniforme, sem grãos carbonizados.
- Embalagem a vácuo ou atmosfera controlada.
- Peso líquido de 250 g.
- Data de fabricação recente.
- Validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento pela Administração do produto (sendo a solicitação por demanda, conforme ordem de fornecimento).
- Registro e identificação completa do fabricante.

Observação: A fiscalização poderá realizar inspeção visual e conferência por amostragem durante o recebimento pela Administração. Constatada qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, o lote poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo fixado contratualmente.

Tabela 1 – Critérios de Recebimento do Café em Pó Torrado e Moído		
Critério de Verificação	Aceitar quando	Rejeitar quando
Embalagem	Íntegra, lacrada e sem avarias	Violada, rasgada, perfurada ou com vazamento
Conservação	Sem estufamento, umidade ou danos	Embalagem estufada, úmida ou danificada
Validade	Dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses quando do recebimento pela Administração	Validade vencida ou inferior ao prazo mínimo exigido
Identificação	Lote, data de fabricação, validade e fabricante legíveis	Ausência ou ilegibilidade dessas informações
Certificação	Selo de Qualidade ABIC ou certificação equivalente	Ausência da certificação
Aspecto	Pó homogêneo, sem grumos ou impurezas	Presença de grumos, impurezas ou corpos estranhos
Aroma	Odor característico de café torrado e moído	Odor rançoso, fermentado, mofado ou impróprio
Condições Sanitárias	Produto livre de sinais de contaminação	Presença de mofo, insetos, infestação ou qualquer indício de deterioração

Faz-se oportuno considerar que a Certificação ABIC não se limita ao produto final, também analisa o processo de fabricação como um todo, com base na apresentação do manual de boas práticas e auditorias nas instalações (<https://www.abic.com.br/certificacoes/>).

Os processos avaliados incluem:

- Processo de Compra e Armazenamento do Café
- Processo de Blendagem
- Processo de Torra
- Processo de Moagem
- Processo de Embalagem e Expedição
- Processo de Controle de Pragas
- Processo de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Nessa toada, a Associação Brasileira da Indústria do Café classifica os estilos de café assim:



Institucional ▾ Dados do setor ▾ Certificações ▾ Sustentabilidade ▾ Eventos

O que você está procurando?

Entenda os estilos de café

ESPECIAL Doçura: Alta a muito alta Acidez característica: Moderada a muito característica Amargor: Muito baixo a baixo		A bebida de café analisada deve ser qualificada não necessariamente por todas as notas descritivas em conjunto, mas com no mínimo uma nota com intensidade de moderada a muito forte de amadeirado, cedro ou carvalho, amendoado ou castanhas, caramelizado, caramelo ou doce e frutado; ou com intensidade entre fraca e forte de alcaólico, baunilha, chocolate ou cacau e fermentado; ou com intensidade entre fraca a muito forte de floral e mel. Devem estar ausentes as notas descritivas: animalico ou curral, azedo, borracha, fenólico, químico ou medicinal, madeira, papelão ou sacaria, queimado, defumado ou cinzas, terroso, mofo ou sujo, vegetal e verde.
EXTRAFORTE Doçura: Muito baixa a baixa Intensidade da acidez: Muito baixa a baixa Amargor: Moderado a alto Intensidade: Alta, acima de 7. Torra: Média a escura		A bebida de café analisada deve ser qualificada não necessariamente por todas as notas descritivas em conjunto, mas com no mínimo uma nota com intensidade de fraca a forte de amadeirado, cedro ou carvalho, chocolate ou cacau, especiarias, herbáceo, madeira, papelão, sacaria e tostado ou torrado, e intensidade de fraca a muito forte de queimado, defumado ou cinzas.
GOURMET Doçura: Moderada a alta Intensidade da acidez: Moderada a alta Amargor: Baixo a moderadamente baixo		A bebida de café analisada deve ser qualificada não necessariamente por todas as notas descritivas em conjunto, mas com no mínimo uma nota com intensidade de moderada a muito forte de amadeirado, cedro ou carvalho, amendoado ou castanha, caramelizado, caramelo ou doce, frutado e mel; ou com intensidade entre fraca a muito forte de chocolate ou cacau e floral; ou com intensidade entre forte a muito forte de tostado ou torrado. Devem estar ausentes as notas descritivas: animalico ou curral, azedo, borracha, fenólico, químico ou medicinal, madeira, papelão ou sacaria, terroso, mofo ou sujo, vegetal e verde.
SUPERIOR Doçura: Moderada Intensidade da acidez: Moderada Amargor: Moderado		A bebida de café analisada deve ser qualificada não necessariamente por todas as notas descritivas em conjunto, mas com no mínimo uma nota com intensidade de moderada a muito forte de amadeirado, cedro ou carvalho, amendoado ou castanhas, caramelizado, caramelo ou doce, chocolate ou cacau, frutado e tostado ou torrado; e, ou com intensidade entre fraca a moderada de cereal e mel. Devem estar ausentes as notas descritivas: animalico ou curral e borracha.
TRADICIONAL Doçura: Muito baixa a baixa Intensidade da acidez: Baixa a moderadamente baixa Amargor: Moderado a alto		A bebida de café analisada deve ser qualificada não necessariamente por todas as notas descritivas em conjunto, mas com no mínimo uma nota com intensidade de fraca a forte de amadeirado, cedro ou carvalho, chocolate ou cacau, especiarias, herbáceo, madeira, papelão ou sacaria e tostado ou torrado.



6.2 CAFÉ EM GRÃOS

Critérios mínimos de especificação

- Classificação Superior ou Gourmet, conforme o Programa de Qualidade do Café – PQC/ Associação Brasileira de Indústria de Café - ABIC ou certificação equivalente.
- Café em grãos, composto predominantemente por grãos inteiros, 100% arábica (preferencialmente) ou blend de qualidade equivalente, conforme especificação do edital.
- Torra clara ou média e uniforme, isenta de grãos carbonizados, queimados ou com defeitos que comprometam a qualidade da bebida.
- Baixa incidência de grãos defeituosos, quebrados, brocados, mofados, fermentados ou com presença de impurezas e corpos estranhos.
- Embalagem aluminizada com válvula desgaseificadora ou tecnologia equivalente, que assegure a preservação das características sensoriais e a conservação do produto.
- Peso líquido de 500 g.
- Data de fabricação recente.
- Validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento pela Administração do produto, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme ordem de fornecimento.
- Registro e identificação completa do fabricante, contendo, no mínimo, razão social, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

Observação: A fiscalização poderá realizar inspeção visual e conferência por amostragem durante o recebimento, verificando a conformidade dos grãos, da embalagem e das condições de conservação. Constatada qualquer desconformidade com as especificações do Termo de Referência, o lote poderá ser recusado total ou parcialmente, cabendo à contratada promover sua substituição sem ônus para a Administração.

Tabela 2 – Critérios para Recebimento do Café em Grãos		
Critério de Verificação	Aceitar quando	Rejeitar quando
Torra	Torra clara ou média e uniforme	Torra diferente da especificada
Integridade dos grãos	Predominância de grãos inteiros, com baixa incidência de grãos quebrados	Excesso de grãos quebrados ou fragmentados
Aspecto visual	Grãos uniformes, limpos e com coloração homogênea	Grãos com coloração irregular, queimados, mofados ou com defeitos excessivos
Corpos estranhos	Ausência de impurezas, pedras, cascas ou materiais estranhos	Presença de corpos estranhos ou impurezas
Embalagem	Aluminizada, íntegra, lacrada e sem avarias	Embalagem violada, rasgada, perfurada ou com vazamentos
Aroma	Odor fresco e característico de café torrado em grãos	Odor rançoso, fermentado, mofado ou impróprio
Identificação	Lote, data de fabricação, validade e fabricante legíveis	Ausência ou ilegibilidade das informações
Validade	Dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses quando do recebimento pela Administração	Validade vencida ou inferior ao prazo mínimo exigido

6.3 AÇÚCAR CRISTAL

Observação: A fiscalização poderá realizar inspeção visual e conferência por amostragem durante o recebimento, verificando a integridade da embalagem, o aspecto do produto, a identificação do lote e o prazo de validade. Constatada qualquer desconformidade com as especificações do Termo de Referência, o lote poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido contratualmente.

Tabela 3 – Critérios para Recebimento do Açúcar Cristal		
Critério de Verificação	Aceitar quando	Rejeitar quando
Tipo do produto	Açúcar cristal branco	Produto de tipo ou classificação diferente da especificada
Embalagem	Íntegra, lacrada, limpa e sem avarias	Embalagem violada, rasgada, perfurada ou com vazamentos
Peso	Conforme especificado na embalagem e no Termo de Referência (1 kg)	Peso inferior ao especificado
Aspecto	Cristais homogêneos, secos e de coloração branca uniforme	Presença de torrões excessivos, alteração de cor ou aspecto inadequado
Umidade	Produto seco, sem sinais de umidade	Presença de umidade ou empedramento decorrente de armazenamento inadequado
	Ausência de impurezas, corpos estranhos ou materiais	Presença de sujeiras, insetos, corpos estranhos ou outras

Impurezas	contaminantes	impurezas
Identificação	Lote, data de fabricação, validade e fabricante legíveis	Ausência ou ilegibilidade das informações obrigatórias
Validade	Dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses quando do recebimento pela Administração	Validade vencida ou inferior ao prazo mínimo exigido
Condições Sanitárias	Produto em perfeitas condições de consumo, sem sinais de deterioração	Presença de mofo, infestação, odores estranhos ou qualquer indício de contaminação

6.4 COPOS DESCARTÁVEIS (200 ml e 50 ml)

Observação: A fiscalização poderá realizar inspeção visual e conferência por amostragem durante o recebimento, verificando a integridade da embalagem, a quantidade de unidades por pacote, a resistência, o acabamento, o empilhamento, o aspecto do produto e a identificação do lote. Poderá, ainda, realizar teste prático mediante o enchimento de amostras com água à temperatura ambiente, a fim de verificar a resistência estrutural e a ausência de vazamentos. Constatada qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste ETP, o lote poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo contratualmente estabelecido.

O copo descartável deverá ser fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atender à ABNT NBR 14865 e Inmetro (PORTARIA Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Copos Plásticos Descartáveis - em anexo), possuir bordas reforçadas, paredes uniformes, ser isento de rebarbas, rachaduras e deformações, apresentar resistência mecânica adequada ao uso, não sofrendo deformação excessiva ou colapso quando utilizado em condições normais de consumo de bebidas quentes ou frias, podendo a Administração rejeitar os lotes que apresentem fragilidade incompatível com a finalidade do produto

Tabela 4 – Critérios para Recebimento dos Copos Descartáveis (200 ml e 50 ml)		
Critério de Verificação	Aceitar quando	Rejeitar quando
Material	Fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atender à ABNT NBR 14865 e Inmetro, atóxico e apropriado para contato com alimentos.	Material diferente do especificado ou inadequado para contato com alimentos.
Capacidade	Volume nominal de 200 ml ou 50 ml, conforme o item contratado.	Capacidade inferior ou divergente da especificada.
Embalagem	Íntegra, lacrada, limpa e sem avarias.	Embalagem violada, rasgada, perfurada ou suja.
Resistência	Copos sem rachaduras, deformações ou fragilidade excessiva, suportando o uso normal sem vazamentos.	Copos quebradiços, deformados, rachados ou com vazamentos.
Acabamento	Bordas regulares, superfície lisa e sem rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto ou risco ao usuário.	Presença de rebarbas, deformações, bordas cortantes ou acabamento inadequado.
Empilhamento	Copos empilhados uniformemente, permitindo separação individual sem danos.	Dificuldade de separação, deformações ou empilhamento irregular.
Aspecto Visual	Produto limpo, uniforme e isento de manchas, resíduos ou impurezas.	Presença de manchas, sujeiras, impurezas ou alterações visíveis.
Identificação	Embalagem contendo identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação e artefatos.	Ausência ou ilegibilidade das informações obrigatórias.

Em especial, a NBR 14865 estabelece os requisitos mínimos para copos plásticos descartáveis destinados ao consumo de bebidas e usos similares. Essa NBR 14865, vigente desde abril de 2021, define os requisitos técnicos para copos plásticos descartáveis produzidos por termoformagem, garantindo segurança e funcionalidade para o consumo de bebidas.

Veja-se a massa mínima dos copos, de acordo com a NBR 14865 (em anexo):

4.4 Massa

4.4.1 A massa mínima dos copos deve respeitar a tabela 1.

4.4.2 Para o cálculo da massa mínima de copos com capacidades diferentes das especificadas na tabela 1, utilizar a fórmula de correlação (ver 3.10) bem como os fatores de correlação apresentados na tabela 2.

Tabela 1 - Massas mínimas dos copos

Capacidade total mL	Fator de correlação g/mL	Massa mínima g
50	0,0150	0,75
80	0,0175	1,40
110	0,0175	1,90
150	0,0110	1,65
180	0,0110	1,98
200	0,0110	2,20
250	0,0110	2,75
300	0,0110	3,30
330	0,0110	3,63
400	0,0126	5,00
440	0,0126	5,54
500	0,0126	6,30
550	0,0126	6,93
770	0,0156	12,00

Além disso, a Portaria nº 394, de 23 de dezembro de 2020, aprova os requisitos de avaliação da conformidade para copos plásticos descartáveis, prevendo vigilância de mercado:

Vigilância de Mercado

Art. 6º Os copos plásticos descartáveis, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de supervisão de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 7º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 8º O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

6.5 RESMA DE PAPEL SULFITE

Observação: A fiscalização poderá realizar inspeção visual e conferência por amostragem durante o recebimento, verificando a integridade das embalagens, a quantidade de folhas por resma, as dimensões, a gramatura, o acabamento, a uniformidade da cor, a ausência de umidade e impurezas, bem como a identificação do fabricante e do lote. Poderá, ainda, realizar teste funcional por amostragem em impressoras ou copiadoras da Administração, para verificar a alimentação adequada do papel, a ausência de atolamentos recorrentes, desprendimento excessivo de fibras ou outras inconformidades que comprometam sua utilização. Constatada qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas nos artefatos, o lote poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo contratualmente estabelecido.

Tabela 5 – Critérios para Recebimento do Papel Sulfite A4

Critério de Verificação	Aceitar quando	Rejeitar quando
Formato	Folhas no formato A4 (210 x 297 mm)	Formato diferente do especificado.
Gramatura	Gramatura de 75 g/m²	Gramatura inferior ou diferente da especificada.
Quantidade	Resma contendo 500 folhas.	Quantidade inferior à especificada.

Cor	Papel branco uniforme, sem manchas ou descoloração.	Papel amarelado, manchado ou com alteração de cor.
Integridade da embalagem	Embalagem íntegra, lacrada, limpa e sem sinais de umidade ou avarias.	Embalagem rasgada, perfurada, aberta, úmida ou danificada.
Estado das folhas	Folhas planas, secas, sem dobras, rasgos, vincos ou deformações.	Folhas dobradas, rasgadas, úmidas, onduladas ou deformadas.
Acabamento	Corte uniforme, sem rebarbas e sem folhas coladas.	Presença de rebarbas, folhas coladas ou corte irregular.
Aspecto do papel	Papel limpo, homogêneo e livre de poeira, impurezas ou resíduos.	Presença de sujeira, excesso de pó, impurezas ou corpos estranhos.
Compatibilidade	Papel adequado para uso em impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras, conforme especificação do fabricante.	Papel incompatível ou que apresente defeitos evidentes de fabricação.
Identificação	Embalagem contendo fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação e artefatos.	Ausência ou ilegibilidade das informações obrigatórias.

Ressalta-se que esses critérios possuem natureza orientativa para o recebimento e não substituem as especificações técnicas do Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base em critérios técnicos e objetivos, considerando:

- histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- registros de saída do almoxarifado;
- quantitativo atual de servidores, estagiários, terceirizados e colaboradores;
- consumo médio mensal;
- necessidade de manutenção de estoque mínimo;
- margem de segurança para atendimento de demandas extraordinárias;
- expansão ou reorganização administrativa prevista durante a vigência contratual.

As quantidades estimadas são:

Nº	CATMAT	Descrição sucinta do objeto	Unidade	Quantidade (12 MESES)
1	463577	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA SUPERIOR OU GOURMET, CERTIFICADO PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ – PQC/ABIC OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE, TORRA CLARA OU MÉDIA, MOAGEM ADEQUADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Pacote de 250 gramas	3.500
2	463572	CAFÉ EM GRÃOS HOMOGÊNEOS, TORRADOS, CATEGORIA SUPERIOR OU GOURMET, CERTIFICADO PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ – PQC/ABIC OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE, COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, TORRA UNIFORME, CLARA OU MÉDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM VÁLVULA DESGASEIFICADORA OU		100

		EMBALAGEM EQUIVALENTE QUE GARANTA A CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Pacote de 500 gramas	
3	463989	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Pacote de 1kg	1.600
4	629998	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIESTIRENO (PS), ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, DE SEPARAÇÃO INDIVIDUAL SEM DANOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, MASSA MÍNIMA DE 2,20G, COM FATOR DE CORRELAÇÃO DE 0,0110 G/ML, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14865, DA ABNT E INMETRO, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. O COPO DEVERÁ SER RESISTENTE E POSSUIR SUFICIENTE RIGIDEZ PARA NÃO PERMITIR A DEFORMAÇÃO COM O USO E DEVE APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL QUANDO COLOCADO SOBRE UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL.	Pacote de 100 unid.	2.000
5	629999	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIESTIRENO (PS), ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, DE SEPARAÇÃO INDIVIDUAL SEM DANOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, MASSA MÍNIMA DE 0,75G, COM FATOR DE CORRELAÇÃO DE 0,0150 G/ML, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14865, DA ABNT E INMETRO, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. O COPO DEVERÁ SER RESISTENTE E POSSUIR SUFICIENTE RIGIDEZ PARA NÃO PERMITIR A DEFORMAÇÃO COM O USO E DEVE APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL QUANDO COLOCADO SOBRE UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL.	Pacote de 100 unid.	1.000
6	254199	PAPEL TAMANHO A-4 (210X297MM) - 75G/M², COR BRANCA, MULTIUSO (IMPRESSÃO À TINTA, À LASER E REPROGRAFIA À BASE DE TONER EM PÓ) - EMBALAGEM ANTI-UMIDADE, PAPEL PROCEDENTE DE PRODUÇÃO DE REFLORESTAMENTO INDICADO NA EMBALAGEM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 (MPOG, IN N.º 01, 19/01/10, ART. 5.º, I). (CAIXA COM 10 RESMAS).	RESMA com 500 folhas	1.000

As estimativas refletem a necessidade anual da Administração e buscam equilibrar a disponibilidade dos materiais com a adequada gestão dos recursos públicos, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de estoque.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 241.817,00

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021.

Foram utilizados dados extraídos do Painel de Preços do Compras.gov.br, contemplando contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, observando o período de até doze meses anterior à pesquisa, conforme demonstrado no processo administrativo.

Em razão da existência de dispersão estatística em parte das amostras coletadas, adotou-se a **mediana** como método de consolidação dos preços, conforme permitido pela IN SEGES/ME nº 65/2021, garantindo maior representatividade dos valores praticados pelo mercado e reduzindo a influência de valores atípicos (outliers). A pesquisa apresenta, para cada item, menor preço, média, mediana, coeficiente de variação e relação das contratações utilizadas na composição do valor estimado. Em geral, utilizou-se o filtro de quantidade máxima (quatro vezes o quantitativo), período de 12 (doze) meses e esfera federal.

O valor global estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores estimados de cada item, conforme Relatório de Pesquisa de Preço nº 18 /2026 constante no autos do processo administrativo. Em síntese, o detalhamento dos valores estão previstos assim para 12 (doze) meses de contrato:

Nº	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total anual (R\$) - 12 meses
1	463577	Café em pó, categoria SUPERIOR OU GOURMET, pacote de 250 g	Pacote	3500	18,90	66.150,00
2	463572	Café em grãos, categoria SUPERIOR OU GOURMET, pacote de 500 g	Pacote	100	51,12	5.112,50
3	463989	Açúcar cristal, pacote de 1 kg	Pacote	1600	3,98	6.376,00
4	629998	Copo descartável para água 200 ml, pacote com 100 unidades	Pacote	2000	7,50	15.000,00
5	629999	Copo descartável para café 50 ml, pacote com 100 unidades	Pacote	1000	3,90	3.900,00
6	254199	Papel sulfite A4, resma com 500 folhas	Resma	1000	24,37	24.370,00
VALOR GLOBAL 12 MESES (9.200 ITENS)					TOTAL	R\$ 120.908,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, verificou-se que os materiais possuem natureza independente, podendo ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à execução contratual, inexistindo vínculo técnico entre os itens que justifique sua contratação conjunta.

Assim, optou-se pela adjudicação por itens, permitindo:

- ampliação da competitividade;
- maior participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- aumento da possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa;
- redução dos riscos de fracasso da licitação;
- maior flexibilidade na gestão contratual;
- observância aos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

O parcelamento não ocasiona perda de economia de escala, tampouco aumenta significativamente os custos administrativos da contratação, razão pela qual se mostra a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise das necessidades institucionais e do planejamento das aquisições da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para que seus objetivos sejam plenamente alcançados.

Os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar constituem bens de consumo de utilização contínua e independente, destinados ao abastecimento das unidades administrativas da Superintendência Regional e das Delegacias descentralizadas, não demandando aquisição simultânea de equipamentos, sistemas, infraestrutura ou serviços especializados para sua adequada utilização.

Embora existam outras contratações relacionadas às atividades de apoio administrativo, tais como serviços de limpeza, conservação predial, vigilância, manutenção predial e fornecimento de água mineral, estas possuem natureza autônoma e não condicionam a execução da presente contratação, tampouco são condicionadas por ela.

Da mesma forma, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes ou contratos em execução cuja existência possa caracterizar interdependência técnica, operacional ou econômica com o objeto ora pretendido.

Assim, conclui-se que a contratação apresenta autonomia funcional e operacional, podendo ser executada independentemente da celebração ou vigência de outros instrumentos contratuais, inexistindo riscos decorrentes de eventual ausência de contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Polícia Federal e às diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Federal para o planejamento das contratações, observando as disposições dos arts. 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 10.947/2022.

A demanda decorre de necessidade permanente da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará, relacionada ao abastecimento regular de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela unidade.

A contratação guarda compatibilidade com os objetivos estratégicos institucionais voltados à continuidade da prestação dos serviços públicos, ao fortalecimento da gestão administrativa, à racionalização dos gastos públicos e à adequada gestão dos estoques institucionais.

Além disso, a aquisição contribui para a implementação das boas práticas de governança previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, privilegiando o planejamento das aquisições, a redução de contratações emergenciais, a otimização dos recursos orçamentários e a eficiência da gestão pública.

A contratação deverá observar o Plano de Contratações Anual (PCA) da unidade, estando compatível com as ações administrativas destinadas à manutenção das atividades de apoio da Superintendência Regional, contribuindo para o cumprimento das metas institucionais e para a continuidade das atividades finalísticas desenvolvidas pela Polícia Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, destacando-se:

Continuidade do serviço público

Garantir o fornecimento contínuo de materiais essenciais às atividades administrativas, evitando desabastecimento e interrupções das rotinas institucionais.

Maior eficiência administrativa

Disponibilizar os materiais necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas, reduzindo impactos decorrentes da indisponibilidade de insumos básicos.

Economicidade

Possibilitar maior competitividade entre fornecedores, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Planejamento das aquisições

Reduzir a necessidade de contratações emergenciais e aquisições de pequeno vulto, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e melhor gestão dos recursos públicos.

Gestão de estoques

Permitir o adequado gerenciamento dos níveis de estoque institucional, reduzindo riscos de desabastecimento e minimizando perdas decorrentes da aquisição excessiva de materiais.

Transparência e governança

Fortalecer os mecanismos de planejamento, controle e fiscalização das contratações públicas, promovendo maior transparência e aderência às boas práticas de governança pública.

Desenvolvimento sustentável

Promover a aquisição de produtos que observem critérios ambientais, incentivando práticas sustentáveis e o consumo consciente, sempre que tecnicamente viável.

Em síntese, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da gestão administrativa da Superintendência Regional, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais da Polícia Federal.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

a) Conclusão da fase de planejamento

Finalização do Estudo Técnico Preliminar, elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e consolidação da instrução processual.

b) Disponibilidade orçamentária

Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando a legislação orçamentária vigente.

c) Realização do procedimento licitatório

Condução do Pregão Eletrônico, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

d) Designação da equipe de fiscalização

Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, em conformidade com o Decreto nº 11.246/2022, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, recebimento dos materiais e registro de eventuais ocorrências.

e) Planejamento logístico

Organização do recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades beneficiárias, observando os procedimentos internos de controle patrimonial e de almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais inerentes ao consumo dos materiais e à geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização de embalagens, papel e copos descartáveis.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (8ª edição - https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view) e demais normas ambientais aplicáveis.

Sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados produtos que apresentem características sustentáveis, tais como:

- papel produzido a partir de matéria-prima proveniente de manejo florestal legal ou certificado;
- embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem;
- produtos fabricados em conformidade com normas ambientais vigentes;
- redução da utilização de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente;
- observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos materiais.

A Administração adotará procedimentos internos destinados à coleta seletiva e ao descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, promovendo o encaminhamento dos materiais recicláveis às cooperativas ou programas de reciclagem existentes, quando aplicável.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa magnitude, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos, das análises de mercado, da definição dos requisitos da contratação, da estimativa das quantidades e da pesquisa de preços, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente, operacionalmente, economicamente e ambientalmente viável.

Os estudos demonstraram que os materiais pretendidos são amplamente disponíveis no mercado nacional, havendo número suficiente de fornecedores aptos a participar do procedimento licitatório, inexistindo restrições à competitividade ou fatores que comprometam a execução contratual.

A solução proposta mostra-se adequada para atender integralmente à necessidade administrativa identificada, representando a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento institucional da Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará, sendo indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela unidade.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este ETP como Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria n.º 118/2026 - SR/PF/CE

LUIS CLAUDIO ALVES AGUIAR

Administrador



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 11:33:37.

Despacho: Aprovo este ETP como Integrante Requisitante - Portaria n.º 118/2026 - SR/PF/CE

MIGUEL HUGO NORJOSA GONSAGA

Agente de Polícia Federal



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 10:40:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Certificações - ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café.pdf (663.65 KB)
- Anexo II - NBR-14865 Copos descartáveis.pdf (377.1 KB)
- Anexo III - PORTARIA Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - PORTARIA Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional.pdf (76.78 KB)
- Anexo IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 — Portal de Compras do Governo Federal.pdf (252.66 KB)

Programa de Certificação de Cafés Torrados

Certifique seu Café



Menu

[Certificações ABIC](#)

[Programa De
Certificação ABIC](#)

[Como certificar](#)

[Confira os Produtos
Certificados](#)

[Organismos Certificadores](#)

[Voltar ao topo](#)

Certificações ABIC

Histórico do Programa de Certificação da ABIC

O Programa Permanente de Controle da Pureza do Café (PPCPC) foi lançado pela ABIC em 1989 como a primeira grande iniciativa para elevar a qualidade do café disponível no mercado brasileiro. Sendo um programa de autorregulamentação voluntário, as empresas associadas à ABIC concordam em ser fiscalizadas de acordo com as regras estabelecidas. O Selo de Pureza, introduzido nesse programa, atestava que o café era 100% puro, sem adulterações ou misturas, garantindo assim a segurança alimentar e o respeito ao consumidor.

Em 2004, a ABIC deu um passo importante com o lançamento do Programa de Qualidade do Café (PQC), cujo objetivo era educar os consumidores sobre a diversidade e qualidade dos cafés disponíveis no mercado. Esse programa ajudou a mudar a percepção de que todos os cafés são iguais, assegurando por meio de análises laboratoriais que os produtos oferecidos fossem de alta qualidade e em conformidade com a legislação.

Com o lançamento do Programa Cafés Sustentáveis do Brasil (PCS) em 2007, a ABIC antecipou uma tendência global de consumo consciente. O programa visava garantir que os cafés fossem produzidos respeitando práticas sustentáveis nos âmbitos econômico, social e ambiental.

Desde então, a adesão aos programas da ABIC simboliza o comprometimento das indústrias com a qualidade da matéria-prima, o controle rigoroso dos processos produtivos e o respeito ao consumidor, promovendo consistência e segurança no sabor e na pureza dos cafés.

Em 2023, a ABIC unificou seus programas em um Programa de Certificação único para cafés torrados em diversas formas (moído, em grão, cápsulas ou monodoses), trazendo ainda mais credibilidade ao setor. Esse programa continua a garantir a conformidade com a legislação vigente, assegurando pureza e qualidade.

Empresas que comprovam a origem sustentável da matéria-prima também podem obter o Selo de Sustentabilidade ABIC, reforçando o compromisso da entidade com a rastreabilidade e boas práticas de fabricação.

A Certificação da ABIC para cafés torrados é um processo que assegura a conformidade com os padrões mais elevados de pureza e qualidade. Para participar, a empresa interessada na certificação deve apresentar a documentação legal e submeter o café a análises laboratoriais que verificam tanto a pureza quanto a qualidade, além de garantir a conformidade com as boas práticas de fabricação.

No caso da Certificação de Sustentabilidade, também é necessário comprovar a origem da matéria-prima e apresentar os controles de rastreabilidade.

Monitoramento contínuo

Após a certificação, o produto será monitorado periodicamente por meio de coletas realizadas diretamente nos pontos de venda (PDV) sem aviso prévio. Os cafés coletados serão analisados em laboratórios credenciados para assegurar a manutenção da conformidade, além da realização de auditorias e visitas técnicas à indústria.

Como certificar o seu produto

Para que o seu produto receba o Selo de Certificação ABIC, sua empresa deve se enquadrar como indústria ou detentora de marca. No caso de detentores de marcas, o responsável pela industrialização também precisa ser associado à ABIC.

O processo de certificação segue as seguintes etapas:

1. **Avaliação Documental:** Verificação dos documentos necessários.
2. **Avaliação Técnica:** Amostras do café são submetidas a análises laboratoriais (microscópica e sensorial) para confirmar a conformidade com os padrões da ABIC.
3. **Aprovação e Concessão do Selo:** Com a aprovação em todas as etapas, a empresa recebe o Selo de Certificação ABIC, que pode ser exibido nas embalagens dos produtos certificados.
4. **Monitoramento Anual:** Após um ano de adesão ao Programa de Certificação, sua empresa passará por uma visita técnica (presencial, remota ou documental) para verificação contínua das boas práticas de fabricação e monitoramento dos produtos nas gôndolas em todo o Brasil.
5. **Certificação de Sustentabilidade:** Para essa certificação, é necessário comprovar as boas práticas agrícolas da fazenda/propriedade que forneceu a matéria-prima, por meio de notas fiscais ou certificados como UTZ, Rainforest, 4C, entre outros programas equivalentes.

O processo de certificação dura em média 30 dias, podendo variar de acordo com a agilidade no envio da documentação e dos produtos para análise. [Voltar ao topo](#)



A Certificação ABIC não se limita ao produto final, também analisa o processo de fabricação como um todo, com base na apresentação do manual de boas práticas e auditorias nas instalações.
Os processos avaliados incluem:

- Processo de Compra e Armazenamento do Café
- Processo de Blendagem
- Processo de Torra
- Processo de Moagem
- Processo de Embalagem e Expedição
- Processo de Controle de Pragas
- Processo de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Para mais informações, entre em contato:
João: (21) 2206-6152 | joao@abic.com.br
Fernanda: (21) 2206-6162 | fernanda@abic.com.br
Inicie o seu Processo de Certificação! Clique aqui

Produtos certificados

Pureza e Qualidade, e Sustentabilidade

Aqui você encontra os produtos certificados pela ABIC. Ao pesquisar, não use acentos gráficos. Lista atualizada diariamente.

Mostrar

▼

Filtrar por Estado

▼

gourmet

Q

Industrializador	UF	Produto	Grupo do Produto	Certificação	Categoria
A B M IND. E COM. CAFE LTDA.	PR	COCARI EXPRESSO GOURMET	GR	Pureza, Qualidade	Gourmet
A B M IND. E COM. CAFE LTDA.	PR	COCARI GOURMET	TM	Pureza, Qualidade	Gourmet
AGROPEC. FAZENDA DO BENTO IND. E COM. LTDA.	MG	DA FAZENDA GOURMET	GR	Pureza, Qualidade	Gourmet

Voltar ao topo

Voltar ao topo

Industrializador ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café	UF	Produto	Grupo do Produto	Certificação	Categoria
(https://www.abic.com.br)					
AGROPEC. FAZENDA DO BENTO IND. E COM. LTDA.	MG	DA FAZENDA GOURMET	TM	Pureza, Qualidade	Gourmet
ALTO DE MINAS COM. E IND. DE CAFE LTDA	MG	ALTO DE MINAS GOURMET	TM	Pureza, Qualidade	Gourmet
ALTO DE MINAS COM. E IND. DE CAFE LTDA	MG	ALTO DE MINAS GOURMET	GR	Pureza, Qualidade	Gourmet

< Anterior Página 1 de 23 Próximo >



print excel (/wp-content/plugins/integracao-abic-produtos/includes/ProdutosAutorizadosABIC.xlsx)

Organismos Certificadores

A ABIC conta com várias empresas parceiras credenciadas para o sucesso dos seus programas de certificação. Veja a lista de nossos laboratórios, empresas e organismos certificadores parceiros;

Microscopia

Loading.....

Sensorial

Boas práticas

Voltar ao topo



Monitoramento Contínuo



A Portaria SDA nº 570, de 9 de maio de 2022 estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado, considerando seus requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto.

Criamos um espaço dedicado a esclarecer dúvidas sobre a Portaria 570, que você pode acessar clicando aqui (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sda-n-570-de-9-de-maio-de-2022-398971389>)

O consumo de café em cápsula cresce continuamente no Brasil e no mundo. Praticidade, conveniência e alta qualidade explicam o sucesso dessas monodoses e seu alto valor agregado. Atenta ao desenvolvimento vertiginoso desse segmento no país, a ABIC desenvolveu, em 2016, um programa de certificação com metodologia específica para avaliação do café em cápsula.

Para a entidade, o crescimento desse segmento de mercado poderá gerar boas oportunidades de negócios a inúmeras empresas de todos os portes. Entretanto, é preciso auxiliar e apoiar o industrial no conhecimento dos atributos de qualidade de café em cápsula, a fim de oferecer aos consumidores produtos diferenciados.

Com o Programa de Certificação de Cápsula, a ABIC pretende oferecer ao industrial uma avaliação global do seu produto, como as características da crema (cor, brilho, persistência, consistência), os atributos da bebida, como amargor, adstringência, corpo e sabor, e a intensidade da bebida, que é o grau de persistência do aftertaste (retrogosto), avaliado em uma escala de 0 a 10 (do mais suave ao mais forte). Além da avaliação das características físicas, como peso do café, ponto de torra, granulometria e espessura da crema, entre outros.

Ao consumidor, a certificação permite uma melhor identificação da intensidade do produto e auxilia na escolha do sabor que mais lhe agrada.

Café com selo ABIC é respeito ao consumidor, com pureza e qualidade garantidas. Descubra como funciona o monitoramento ABIC.



Relação de indústrias associadas

Aqui você encontra os produtos certificados pela ABIC, ao pesquisar, não use acentos gráficos. Lista atualizada diariamente.

Indústria de Café	Sócios Colaboradores	Detentor da Marca	Fornecedor	Cafeteria	Associações e Entidades	Produtor
Mostrar	▼					
Filtrar por Estado	▼				Buscar	
Nome da Empresa	Associação	Site	Estado			
A B M IND. E COM. CAFE LTDA.	Indústria de Café - Pequenas a Grandes	http://www.cafebasa.com.br	PR			
A. ABRANTES GADELHA CIA	Indústria de Café - Pequenas a Grandes		PB			
A. S. DA SILVA - ME	Indústria de Café - Pequenas a Grandes	http://www.facebook.com/cafesamonte	BA			
AGM IND. E TORREF. LTDA - ME	Indústria de Café - Pequenas a Grandes	http://WWW.CAFEPEDRABONITA.COM.BR	ES			
AGRIPLUS AGROIND. E COM. LTDA.	Indústria de Café - Pequenas a Grandes		MG			
AGRO CANASTRA IND. E TORREF. LTDA	Indústria de Café - Pequenas a Grandes	http://www.bravocafe.com.br	MG			





Não perca mais nada sobre o mercado de café

Assinar a newsletter

Rua Visconde de Ingaúma
50 – 8º Andar
Centro – Rio de Janeiro, RJ
CEP 20091-007
Fale conosco
Tel +55 (21) 2206-0161
Whatsapp ABIC (21) 98279-1640
Email ABIC: abic@abic.com.br

Institucional

- Sobre ABIC (<https://www.abic.com.br/institucional/abic/>)
- Estrutura Organizacional (<https://www.abic.com.br/institucional/estrutura-organizacional/>)
- Normas (<https://www.abic.com.br/institucional/normas/>)
- Legislação (<https://www.abic.com.br/institucional/legislacao/>)
- Associados (<https://www.abic.com.br/institucional/associados/>)

Dados do setor

- Indicadores da In. Café (<https://www.abic.com.br/estatisticas/indicadores-da-industria/>)
- Exportações (<https://www.abic.com.br/estatisticas/exportacoes-brasileiras-de-cafe-volume/>)
- Oferta e demanda mundial (<https://www.abic.com.br/estatisticas/importacoes/>)
- Pesquisas (<https://www.abic.com.br/estatisticas/pesquisas/>)
- Preço no varejo (<https://www.abic.com.br/estatisticas/preco-no-varejo/>)

[Voltar ao topo](#)

Preço pago ao produtor (<https://www.abic.com.br/estatisticas/preco-pago-ao-produtor/>)

Produção Agrícola (<https://www.abic.com.br/estatisticas/producao-agricola/>)

Sumário Executivo do Café (<https://www.abic.com.br/estatisticas/sumario-executivo-do-cafe/>)

Conjunturas da Agropecuária (<https://www.abic.com.br/estatisticas/conjunturas-da-agropecuaria-conab/>)



Certificação

Certificações ABIC (<https://www.abic.com.br/certificacoes/>)

Estilos de café (</certificacoes/#EstilosCafe>)

Produtos Certificados (</certificacoes/#ConfiraProdutosCert>)

Organismos Credenciados (</certificacoes/#OrganismosCertificadores>)

Dúvidas Frequentes (<https://www.abic.com.br/certificacoes/duvidas-frequentes/>)

Sustentabilidade (<https://www.abic.com.br/certificacoes/sustentabilidade/>)

Eventos (<https://www.abic.com.br/eventos/>)

Portal do associado
(<https://sisabic.abic.com.br/#/>)

Seja um associado

Fale conosco
(<https://www.abic.com.br/fale-conosco/>)



**ABNT - Associação
Brasileira de
Normas Técnicas**

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
CEP 20003-900 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (21) 3974-2300
Fax: (21) 2240-8249/2220-6436
Endereço eletrônico:
www.abnt.org.br

Copyright © 2002,
ABNT—Associação Brasileira de
Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

JUL 2002

NBR 14865

Copos plásticos descartáveis

Origem: Projeto 00:001.42-001:2002
ABNT/CEET-00:001.42 - Comissão de Estudo Especial Temporária de Copos
Plásticos Descartáveis Termoformados
NBR 14865 - Disposable thermoformed plastic cups
Descriptors: Plastic. Disposable cups. Thermoformed
Válida a partir de 30.08.2002

Palavras-chave: Plástico. Copos descartáveis.
Termoformados

5 páginas

Sumario

Prefácio

- 1 Objetivo
- 2 Referências normativas
- 3 Definições
- 4 Requisitos
- 5 Condicionamento
- 6 Métodos de ensaio
- 7 Embalagem
- 8 Marcação e identificação

Prefácio

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos ABNT/CB e ABNT/ONS, circulam para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados.

1 Objetivo

Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para copos plásticos descartáveis, produzidos pelo processo de termoformagem, destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares.

NOTA - Os copos plásticos termoformados descartáveis são denominados nesta Norma simplesmente copos.

2 Referências normativas

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta Norma. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

NBR 13883:1997 - Segurança de artigos para festas

NBR 13230:1994 - Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos - Simbologia

Portaria INMETRO nº 199 de 26/08/1993

Portaria INMETRO nº 123 de 06/11/1997

Resolução nº 105 de 19/05/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Resolução nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

3 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

3.1 termoformagem: Processo que consiste basicamente na moldagem de uma chapa plástica extrusada aquecida.

3.2 copo plástico descartável termoformado: Produto obtido pelo processo de termoformagem de resinas termoplásticas, destinado ao consumo de bebidas e outros usos similares. Estes copos devem ser utilizados uma única vez.

3.3 boca do copo: Extremidade de maior diâmetro (ver figura 1).

3.4 borda do copo: Acabamento da superfície da boca do copo (ver figura 1).

3.5 borda afiada: Borda que sofre diminuição em sua espessura, assemelhando-se a uma lâmina, sendo esta diminuição causada durante o corte do material, oriunda de falha de projeto e/ou produção.

3.6 rebarba: Material em excesso encontrado na borda do copo devido à falha de projeto e/ou produção.

3.7 capacidade total: Volume limitado pelo plano que tangencia a parte superior da boca do copo.

3.8 fundo: Extremidade de menor diâmetro (ver figura 1).

3.9 manga: Embalagem produzida com filme plástico para acondicionamento dos copos.

3.10 fórmula de correlação:

$$p = f \times c$$

onde:

p é a massa do copo, em gramas;

f é o fator de correlação, em gramas por mililitro;

c é a capacidade total do copo, em mililitros.

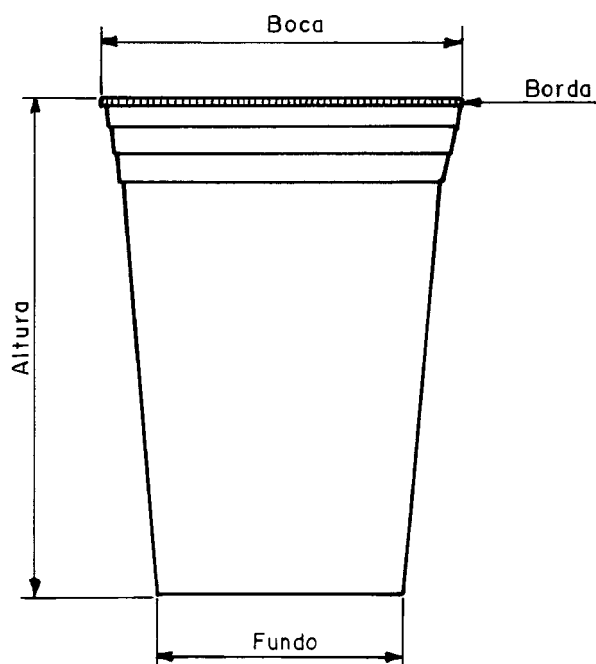


Figura 1 - Copo plástico descartável

4 Requisitos

4.1 Matérias-primas

4.1.1 Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições desta Norma.

4.1.2 As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.2 Aspectos visuais

4.2.1 Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações.

4.2.2 Os copos não devem apresentar sujidade, interna ou externamente.

4.3 Aspectos de segurança

4.3.1 Os copos devem estar isentos de bordas afiadas e rebarbas.

4.3.2 Os copos utilizados em festas com a presença de menores de 14 anos devem atender à NBR 13883.

4.4 Massa

4.4.1 A massa mínima dos copos deve respeitar a tabela 1.

4.4.2 Para o cálculo da massa mínima de copos com capacidades diferentes das especificadas na tabela 1, utilizar a fórmula de correlação (ver 3.10) bem como os fatores de correlação apresentados na tabela 2.

Tabela 1 - Massas mínimas dos copos

Capacidade total mL	Fator de correlação g/mL	Massa mínima g
50	0,0150	0,75
80	0,0175	1,40
110	0,0175	1,90
150	0,0110	1,65
180	0,0110	1,98
200	0,0110	2,20
250	0,0110	2,75
300	0,0110	3,30
330	0,0110	3,63
400	0,0126	5,00
440	0,0126	5,54
500	0,0126	6,30
550	0,0126	6,93
770	0,0156	12,00

Tabela 2 - Fatores de correlação

Capacidade total dos copos mL	Fator de correlação g/mL
Até 50	0,0150
De 51 até 149	0,0175
De 150 até 330	0,0110
De 331 até 550	0,0126
Acima de 551	0,0156

4.5 Resistência à compressão lateral

O valor mínimo de resistência à compressão lateral deve estar de acordo com a tabela 3.

4.6 Copos para medição e comercialização

Os copos utilizados na medição e comercialização de bebidas para consumo imediato devem respeitar a portaria nº 199 de 23/08/1993 e nº 123 de 06/11/97 do INMETRO.

Tabela 3 - Resistência à compressão lateral

Capacidade total mL	Resistência mínima N
Até 149	1,63
De 150 até 330	0,85
De 331 até 550	1,19
Acima de 551	1,35
NOTA - Os copos com capacidade total de até 149 mL, normalmente utilizados para o consumo de bebidas aquecidas, justificam uma especificação mais rigorosa.	

5 Condicionamento

Antes dos ensaios, condicionar as amostras a 23°C por um período mínimo de 4 h. Os ensaios devem ser realizados sob condições ambientais constantes à temperatura de $(23 \pm 2)^\circ\text{C}$.

6 Métodos de ensaio

6.1 Determinação da massa do copo

6.1.1 Amostragem

De cinco mangas retirar aleatoriamente 10 amostras de cada manga, totalizando 50 amostras. No caso de venda a granel, retirar as 50 amostras de uma única embalagem.

6.1.2 Procedimento

A massa de cada amostra deve ser determinada através de pesagem individual, empregando-se balança com resolução de 0,001 g.

6.1.3 Expressão dos resultados

São aceitáveis no máximo duas amostras abaixo da massa mínima especificada na tabela 1 ou 2.

A não obtenção do resultado mínimo deste ensaio reprova todo o lote, sendo desnecessária a realização do ensaio de 6.2.

6.2 Determinação da resistência à compressão lateral do copo

6.2.1 Amostragem

Das 50 amostras de 6.1.1, separar aleatoriamente 10 amostras para o ensaio.

6.2.2 Aparelhagem

6.2.2.1 Sistema mecânico de compressão, capaz de se mover à velocidade constante, com uma variação máxima de 10%. O sistema deve apresentar:

- uma placa rígida e plana sobre a qual o copo é submetido à deformação. A placa deve ter dimensões maiores que o copo a ser ensaiado e deve ter rigidez suficiente para não flexionar durante o ensaio;
- uma ponteira metálica com diâmetro de 6,2 mm para a deformação lateral.

6.2.2.2 Célula de carga de compressão com capacidade máxima de 10 N ou outro sistema para medida de força, que não apresente efeito de inércia na velocidade do ensaio e que tenha capacidade de medir força com precisão de 1% em relação aos valores que são determinados. A precisão da célula de carga deve ser verificada ao menos uma vez por ano.

6.2.2.3 Sistema de registro da resistência à compressão *versus* deformação durante o ensaio, como um registrador xy ou meio eletrônico (estação de trabalho).

6.2.3 Procedimento

6.2.3.1 Posicionar a amostra deitada sobre a placa de compressão inferior, com um apoio em sua base, de modo que o plano da boca do copo fique perpendicular à base do equipamento (ver figura 2).

6.2.3.2 Para copos de capacidade inferior a 150 mL, posicionar a ponteira metálica sobre a lateral do copo, a 15 mm de sua boca.

6.2.3.3 Para copos de capacidade igual ou superior a 150 mL, posicionar a ponteira metálica sobre a lateral do copo, na metade de sua altura.

6.2.3.4 Ajustar a velocidade de aplicação da deformação para 25 mm/min.

6.2.3.5 Iniciar a deformação e registrar a relação resistência à compressão *versus* deformação até um deslocamento máximo de 10 mm. Registrar o valor da resistência máxima à compressão obtido neste intervalo de leitura.

6.2.3.6 Repetir o procedimento para as demais amostras.



Figura 2 - Ilustração do posicionamento do copo para o ensaio de resistência à compressão lateral

6.2.4 Expressão dos resultados

É aceitável no máximo uma amostra abaixo da resistência mínima especificada na tabela 3.

7 Embalagem

Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, ou ainda a granel, protegidos com sacos plásticos. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.

8 Marcação e identificação

Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte:

- a) marca ou identificação do fabricante;
- b) capacidade do copo;
- c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2020 | Edição: 250 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Copos Plásticos Descartáveis - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.011009/2020-32, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Copos Plásticos Descartáveis, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Os fornecedores de copos plásticos descartáveis deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 3º Os copos plásticos descartáveis objetos deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.



§ 1º Aplica-se o presente Regulamento ao copo plástico descartável.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento os copos plásticos descartáveis destinados a festas.

Art. 4º A cadeia produtiva de copos plásticos descartáveis fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I - o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, copos plásticos descartáveis conforme o disposto neste Regulamento;

II - o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, copos plásticos descartáveis conforme o disposto neste Regulamento;

III - os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de copos plásticos descartáveis, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

Exigências Pré-Mercado

Art. 5º Os copos plásticos descartáveis, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Copos Plásticos Descartáveis estão fixados no Anexo I, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

§ 3º A obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 4º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para copos plásticos descartáveis encontra-se no Anexo II, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Vigilância de Mercado

Art. 6º Os copos plásticos descartáveis, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de supervisão de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 7º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 8º O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

Art. 9º Os fabricantes e importadores de copos plásticos descartáveis terão até 26 de agosto de 2022 para adequar os seus processos, a fim de excluírem o número do Registro do Selo de Identificação da Conformidade, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria Inmetro nº 282, de 2020.

Art. 10. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão apenas ser revisados na próxima etapa de avaliação, para referência à Portaria ora publicada.

Cláusula de revogação

Art. 11. Ficam revogados, na data de vigência desta Portaria:

I - Portaria Inmetro nº 453, de 01 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2010, seção 01, página 135;

II - Portaria Inmetro nº 125, de 15 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2011, seção 01, páginas 82 e 83;

III - Portaria Inmetro nº 386, de 03 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2011, seção 01, página 84; e

IV - inciso XIII do art. 18 e inciso IX do art. 19 da Portaria Inmetro nº 258, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2020, seção 01, página 25.

Vigência

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





- Institucional ▾
- Órgãos do Governo
- Acesso à Informação
- Legislação
- Acessibilidade
- Participe

Atalhos gov.br

Entrar com gov.br

[Home](#) > [Acesso à informação](#) > [Legislação](#) > [Instruções Normativas](#) > INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010



Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Publicado em 19/01/2010 00h00 Atualizado em 19/08/2020 12h03

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Anexo I ao Decreto nº7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 2º, incisos I e V, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nos arts. 170, inciso VI, e 225 da Constituição, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade.

Art. 3º Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas.

Capítulo II

DAS OBRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:



I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

§ 1º Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

§ 2º O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

§ 3º Os instrumentos convocatórios e contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.



§ 4º No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (**International Organization for Standardization**).

§ 5º Quando a contratação envolver a utilização de bens e a empresa for detentora da norma ISO 14000, o instrumento convocatório, além de estabelecer diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro de empresas de bens, deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Capítulo III

DOES BENS E SERVIÇOS

sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.



§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.



Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão disponibilizar os bens considerados ociosos, e que não tenham previsão de utilização ou alienação, para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, respeitado o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e suas alterações, fazendo publicar a relação dos bens no fórum de que trata o art. 9º.

§ 1º Antes de iniciar um processo de aquisição, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão verificar a disponibilidade e a vantagem de reutilização de bens, por meio de consulta ao fórum eletrônico de materiais ociosos.

§ 2º Os bens de informática e automação considerados ociosos deverão obedecer à política

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizará um espaço específico no Comprasnet para realizar divulgação de:

I - listas dos bens, serviços e obras contratados com base em requisitos de sustentabilidade ambiental pelos órgãos e entidades da administração pública federal;

II – bolsa de produtos inservíveis;

III - banco de editais sustentáveis;

IV – boas práticas de sustentabilidade ambiental;

V – ações de capacitação conscientização ambiental;

VI - divulgação de programas e eventos nacionais e internacionais; e



VII – divulgação de planos de sustentabilidade ambiental das contratações dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Art. 9º O portal eletrônico de contratações públicas do Governo Federal - Comprasnet passará a divulgar dados sobre planos e práticas de sustentabilidade ambiental na Administração Pública Federal, contendo ainda um fórum eletrônico de divulgação materiais ociosos para doação a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da formalização, renovação ou aditamento de convênios ou instrumentos congêneres, ou ainda de contratos de financiamento com recursos da União, ou com recursos de terceiros tomados com o aval da União, deverão inserir cláusula que determine à parte ou participe a observância do disposto nos arts. 2º a 6º desta Instrução Normativa, no que couber.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

Serviços que você acessou

 JULHO

Consultar
certidões de
regularidade
fiscal emitidas

 MAIO

Comprovar
Regularidade
Fiscal para
Liberar
Emissão de
Certidão

Emitir
certidão de
regularidade
fiscal

Consultar CNPJ

